

LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00006.20260122/0001-04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2605.01-26PEPM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILHÃ-CE.

Aos 20 dias do mês de agosto de 2026, no local previamente designado para recebimento e avaliação das amostras, reuniu-se a equipe responsável pela análise técnica dos produtos ofertados no Processo Licitatório em epígrafe.

A empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.876.269/0001-50, classificada provisoriamente para o(s) item(ns) do **Lote 04 (MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL 01)** foi regularmente convocada para apresentar as amostras dos produtos ofertados, conforme exigência prevista no item 9.2 do Termo de Referência e comunicação encaminhada em 12 de agosto de 2026.

Entretanto, na data e horário estabelecidos, verificou-se que a licitante não compareceu e não apresentou as amostras solicitadas, impossibilitando a realização da avaliação técnica necessária para verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações constantes do Termo de Referência e do Edital.

Dessa forma, a Comissão/Equipe Técnica conclui que a proposta da empresa não atende às exigências editalíssimas relativas à fase de apresentação e análise de amostras, uma vez que a ausência de apresentação impede a comprovação da adequação dos produtos às especificações exigidas pela Administração.

CONCLUSÃO

Considerando que a licitante não apresentou as amostras no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, restou impossibilitada a realização da análise técnica dos produtos ofertados.

Diante disso, esta Equipe Técnica manifesta-se pela **impossibilidade de aprovação das amostras**, em razão de sua não apresentação, sugerindo ao Agente de Contratação (ou à Comissão de Contratação) a adoção das providências previstas no Edital, inclusive, se for o caso, a desclassificação da proposta da licitante e o prosseguimento do certame com a convocação da empresa subsequente, observada a ordem de classificação.

Nada mais havendo a registrar, lavra-se o presente laudo para que produza os efeitos administrativos cabíveis.



Milhã, 20 de agosto de 2026.

Antônia Maria de Lima

Antonia Maria de Lima
Presidente da Comissão

Anne Luci de Lima Pinheiro

Anne Luci de Lima Pinheiro
Membro da Comissão

Francisco Josmaires Lopes

Francisco Josmaires Lopes
Membro da Comissão